



Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

**Aprovada na 35ª Reunião Ordinária do
Conselho de Administração**

1ª Edição - 2022



Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

SUMÁRIO

• Apresentação	3
• Objetivos	4
• Disposições Gerais	4
• Fatos, situações e condutas específicas	5
• Registros	6
• Controles	6
• Comunicação	7
• Responsabilidade	7
• Investigação	8
• Orientações Gerais	9



Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

APRESENTAÇÃO

A Política de Segurança da Informação objetiva orientar e estabelecer as diretrizes administrativas para a proteção dos ativos de informação e a responsabilidade legal para todos os usuários. Deve, portanto, ser cumprida e aplicada em todas as áreas Instituto e por todos os servidores e prestadores de serviço que tenham acesso às informações de propriedade do Seroprevi.

A Diretoria-Executiva tem como princípio a tolerância zero a qualquer tipo de fraude ou corrupção, condenando veementemente suas práticas, de modo que o uso das informações do Instituto para fins diversos daqueles exigidos será severamente punido.

Sabemos o quanto a corrupção está arraigada na cultura patrimonialista que forjou a sociedade brasileira. Por isso, é preciso que todos se mantenham sempre vigilantes e atentos aos limites entre o público e o privado, para que seja garantida total segurança as informações pertencentes ao Instituto.



Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

OBJETIVOS

Além de garantir a integridade e a segurança das informações dentro dos mais elevados padrões de governança corporativa, a Política de Segurança da Informação objetiva assegurar:

- a) Diretrizes que permitam aos servidores e fornecedores do Instituto seguirem padrões de comportamento relacionados à segurança da informação adequados às necessidades de negócio e de proteção legal da Autarquia e do indivíduo;
- b) Nortear a definição de normas e procedimentos específicos de segurança da informação, bem como a implementação de controles e processos para seu atendimento;
- c) Preservar as informações do Instituto quanto à integridade, confidencialidade e disponibilidade.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A Política de Segurança da Informação deverá ser seguida por todos os servidores, bem como os prestadores de serviços, e se aplica à informação em qualquer meio ou suporte, sendo obrigação de cada servidor manter-se atualizado quanto a possíveis alterações nesta política.

São obrigações dos servidores:

- a) Manter sigilo sobre as informações do Seroprevi, salvo aquelas de conhecimento público e devulgação transparente por parte do Instituto;

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

- b) Zelar pelos ativos de informação do Instituto, sejam eles físicos ou digitais;
- c) Seguir as diretrizes e recomendações da Diretoria Executiva e as determinações do Conselho de Administração quanto ao uso, divulgação e descarte de dados e informações;
- d) Observar, para uso e manuseio das informações, as disposições do Código de Ética, da Política de Combate à Fraude e Corrupção, e da Política de Prevenção de Conflitos de Interesse do Instituto;
- e) Responsabilizar-se por prejuízos ou danos causados ao Instituto ou a terceiros pela não observância desta política.

O Seroprevi poderá, afim de garantir a efetividade desta política:

- a) Implementar sistemas de monitoramento dos usuários;
- b) Realizar auditorias nos sistemas de informação;
- c) Elaborar relatórios periódicos sobre os sistemas de informação do Instituto;
- d) Divulgar as informações obtidas através de monitoramentos ou auditorias;
- e) Realizar, a qualquer tempo, inspeção física nos equipamentos de sua propriedade;
- f) Instalar sistemas de proteção, preventivos e detectáveis, para garantir a segurança das informações e dos perímetros de acesso.

Todo o servidor do Instituto receberá, obrigatoriamente, correio eletrônico funcional para fins de serviço, e acesso ao correio eletrônico setorial, sendo terminantemente proibido:

- a) Enviar mensagens não solicitadas para múltiplos destinatários, exceto se relacionadas ao exercício de suas funções;

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

- b) Acessar o correio eletrônico de outro servidor sem a devida autorização;
- c) Enviar mensagem pelo seu correio fazendo-se passar por terceiro;
- d) Enviar qualquer mensagem por meios eletrônicos que torne seu remetente e/ou o Seroprevi vulneráveis a ações civis ou criminais;
- e) Divulgar informações não autorizadas ou imagens de tela, sistemas, documentos e afins sem autorização expressa e formal concedida pelo proprietário desse ativo de informação;
- f) Falsificar informações de endereçamento, adulterar cabeçalhos para esconder a identidade de remetentes e/ou destinatários, com o objetivo de evitar as punições previstas na legislação em vigor;
- g) Apagar mensagens pertinentes de correio eletrônico quando o Seroprevi estiver sujeito a algum tipo de investigação.

Os servidores do Instituto deverão ter comportamento ético e profissional com o uso da internet disponibilizada pela rede cabeada e pelo serviço de wi-fi.

Os equipamentos, tecnologia e serviços fornecidos para o acesso à internet são de propriedade do Instituto, ou estão sob sua guarda, sendo-lhe garantido o direito de acessar todo e qualquer equipamento, bem como bloquear qualquer arquivo, site, correio eletrônico, domínio ou aplicação armazenados na rede/internet, estejam eles em disco local, na estação ou em áreas privadas da rede, visando assegurar o cumprimento desta política.

Os servidores devem estar cientes de que qualquer informação acessada, transmitida, recebida ou produzida na internet estará sujeita a divulgação e auditoria, tendo o RPPS, em total conformidade legal, o direito de monitorar e registrar todos os acessos a ela.

Em caso de alteração dos parâmetros de segurança, por qualquer servidor, sem o devido credenciamento e a autorização para tal, a Diretoria-Executiva deverá ser imediatamente comunicada. O uso de qualquer recurso do Instituto para atividades ilícitas acarretará as devidas sanções administrativa, sendo que o Instituto cooperará ativamente com as autoridades competentes afim de se esclarecer as

ilegalidades cometidas.

As ações dos servidores deverão sempre pautar-se pelos princípios dispostos na Lei de Direitos Autorais, na Lei Geral de Proteção de Dados, e na proteção a imagem garantida pela Constituição Federal.

Os servidores estão autorizados a somente fazerem o download de programas ligados diretamente às suas funções, sendo que o download de programas diversos deverá ser autorizado pela Diretoria-Executiva.

É expressamente vedado o uso de recursos do Instituto para download ou distribuição de software, material ou dados pirateados, atividade considerada delituosa de acordo com a legislação nacional.

É proibido o acesso, exposição, armazenamento, distribuição, edição, impressão ou gravação por meio de qualquer recurso, de materiais de cunho sexual, bem como a propagação de qualquer tipo de vírus, worm, cavalo de troia, spam, assédio, perturbação ou programas de controle de outros computadores.

Os servidores deverão zelar para segurança e bom uso dos equipamentos, reportando à área competente qualquer incidente que tenha conhecimento.

Para o acesso aos recursos tecnológicos será exigido, sempre que possível, identificação e senha exclusiva, permitindo assim o controle de acesso, sendo vedado o compartilhamento de login e senha.

Deverão ser realizadas cópias de segurança dos sistemas e respectivos bancos de dados utilizados pelo Instituto, priorizando a realização automatizada, em horários pré-definidos, devendo ainda ser realizadas verificações periódicas da sua execução e integridade, sendo vedado o acesso de pessoas não autorizadas.